



ESTADO DA PARAÍBA

Projeto de Lei nº 1057/2023

Mensagem nº 058

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

João Pessoa – PB

Senhor Presidente,

Encaminho à Casa de Eptácio Pessoa, em cumprimento ao disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, para apreciação de seus membros, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais), à ser consignado da seguinte forma:

- ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, o valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), destinados a Criação de Ações Orçamentárias para Indenização Transporte/Auxílio-Transporte, conforme Ofício TJPB nº 460/2023.

- à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a Operacionalização do Programa Paraíba Esporte Total;

- à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados a Operacionalização do Projeto de Venda de Ração Subsidiada, que era desenvolvido pela Extinta EMPASA.

Para fazer face a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro (fonte 759) apurado no Balanço Patrimonial do FEPJ e do Superávit Financeiro (fonte 500) apurado no Balanço Patrimonial

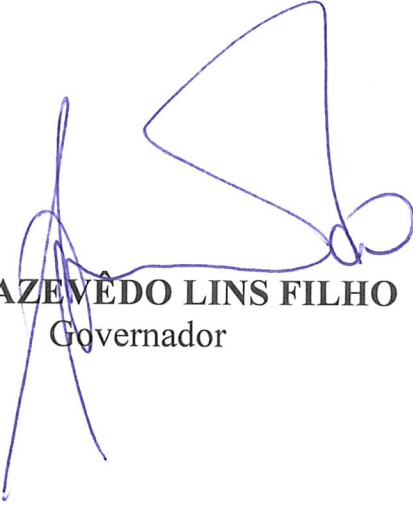


ESTADO DA PARAÍBA

Fiscal e Seguridade do Governo do Estado da Paraíba, ambos balanços do exercício anterior.

Por tais razões, envio o presente Projeto de Lei ao tempo em que renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros da Casa de Eptácio Pessoa.

Atenciosamente,


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 1057/2023
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DE

DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências.

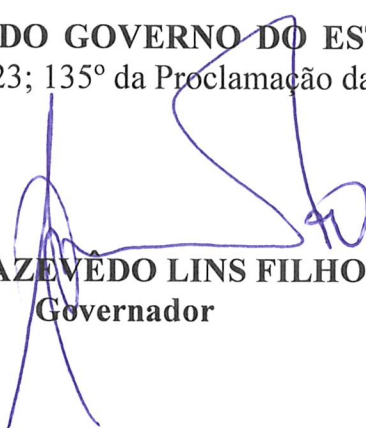
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais), à ser consignado ao Fundo Especial do Poder Judiciário (FEPJ), o valor de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais); à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL), o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP), o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º O crédito especial far-se-á para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O crédito especial ocorrerá por meio dos recursos do Superávit Financeiro (fonte 759) apurado no Balanço Patrimonial do FEPJ e do Superávit Financeiro (fonte 500) apurado no Balanço Patrimonial Fiscal e Seguridade do Governo do Estado da Paraíba, ambos balanços do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO ÚNICO

05.000 – JUSTIÇA COMUM

05.901 – Fundo Especial do Poder Judiciário

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4109.0287 – Vale e Auxílio Transporte (JC) – 1º Grau	33.90.49	759	7.000.000,00
02.122.5046.4110.0287 – Vale e Auxílio Transporte (JC) – 2º Grau	33.90.49	759	100.000,00
02.122.5046.4220.0287 – Vale e Auxílio Transporte	33.90.49	759	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			7.700.000,00

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5009.6030.0287 – Paraíba Esporte Total	33.50.43	500	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.000.000,00

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

32.101 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.692.5001.6031.0287 – Comercialização de Insumos Básicos	4590.62	500	10.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			18.700.000,00
---------------------------	--	--	---------------